



ANO VIII – Nº DOM2607 – PARNAMIRIM, RN, 14 DE SETEMBRO DE 2018 – R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GACIV
Gabinete Civil

PORTARIAS

PORTARIA Nº 0901, de 12 de setembro, de 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN**, no uso das atribuições legais e de conformidade a Lei nº 1.638, de 25 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor, integrante da equipe de Defesa Civil da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana - SESDEM, **EMERSON HENRIQUE FERNANDES SARAIVA**, o valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), correspondente a 04 (quatro) diárias de viagem a Brasília/DF, que ocorrerá no período entre 16 a 21 de setembro do corrente ano, para custear as despesas decorrentes da referida viagem, a fim de participar do Curso Teórico Prático de Prevenção de Risco e Preparação de Desastre.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 0902, de 12 de setembro de 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN**, no uso das atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 827/1994, 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para integrar o 1º Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parnamirim, como Conselheira Tutelar, a suplente **TIANA GERLAYNE PERES DA SILVA**, em substituição a conselheira **AMANDA PATRÍCIA COSTA MELO**, que se encontra de licença médica no período de 31 de agosto a 29 de outubro do corrente ano.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 0911, de 13 de setembro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

CONSIDERANDO a decisão judicial, proferida através da Ação Cautelar nº 0805870-34.2018.8.20.0000,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a portaria nº 0817, de 14 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 2589, de 18 de agosto de 2018, que exonerou **DEOCLÉCIO MARQUES DE LUCENA FILHO**, de exercer do cargo efetivo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SESAD.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

SEPLAF
Secretaria de Planejamento e Finanças

PORTARIAS

PORTARIA Nº 001, de 11 de setembro de 2018

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, no uso das atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da lei federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora **NAYARA GRAZIELE SILVA PINHEIRO**, matrícula nº 9.012 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Gestor dos contratos abaixo listados, celebrado, pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SEPLAF:

Contrato nº	Empresa	Objeto
001/2018	SUPRA INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA CNPJ nº 02.223.631/0001-03	Constitui o objeto deste instrumento a aquisição de 12 (doze) desktop para trabalhos.
002/2018	VLP INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA CNPJ nº 12.215.178/0001-39	Constitui o objeto deste instrumento a aquisição de 17 (dezesete) nobreaks interativos com regulagem online para trabalhos.
003/2018	COMERCIAL J.A LTDA CNPJ nº 01.653.918/0001-00	Constitui o objeto deste instrumento a aquisição de material de expediente ,que se faz necessário para o bom funcionamento.
004/2018	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI CNPJ nº 26.728.117/0001-80	Constitui o objeto deste instrumento a aquisição de material de expediente ,que se faz necessário para o bom funcionamento.

Art.2º- O gestor do contrato passou competência para:

1. Tratar com contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;
2. Sugerir eventuais modificações contratuais;
3. Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço, se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato respectivo;
4. Formalizar os termos aditivos e apostilamentos relativos a alteração no projeto prorrogação dos prazos e publicação dos extratos a verificação da manutenção das condições de habilitação, informar dotações orçamentárias entre demais providências afins;
5. Manter o Secretário da respectiva pasta, informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato, com auxílio do Fiscal do Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art.3º- Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

1. Ser responsável pela execução do próprio contrato.
2. Figurar como pagoeiro ou ser membro de comissão de licitação.
3. Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice a designação como Fiscal de Contrato.

Art.4º- A atribuição do Gestor do Contrato não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art.5º- Na ausência do referido Gestor do (s) Contrato (s), ficará responsável temporariamente por esta função a servidora **EDIVANIA DA SILVA**, matrícula 7.013, CPF nº 030.781.314-24.

Art.6º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique - se.Cumpra - se.

GIOVANI RODRIGUES JUNIOR

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

SEMOP
Obras Públicas e Saneamento

CONVOCAÇÕES

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 006/2017

A V I S O

O Município de Parnamirim, através da Comissão Permanente de Licitação – SEMOP, torna público para conhecimento dos interessados que, em cumprimento à determinação do Sr. Prefeito do Município de Parnamirim/RN, seguindo decisão proferida do Tribunal de Contas do Estado, nos autos do processo nº 020465/2017-TC, através do Acórdão nº 199/2018 – TC, resolve proceder com a RETOMADA do procedimento licitatório Concorrência nº 006/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, que sob o regime de empreitada por preços unitários, executará os serviços de Limpeza Urbana no Município de Parnamirim/RN. Quaisquer outras informações através do e-mail: cplobras@parnamirim.rn.gov.br ou pelo fone nº (84) 3645 – 4227, no horário das 08:00 às 13:00 horas .

Parnamirim/RN, 12 de setembro de 2018.

Rocha Barros

Presidente da CPL/SEMOP

SEARCH
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIAS

PORTARIA Nº 669. 11 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença sem remuneração ao servidor **LEONARDO ANTUNES DE PAULA**, matrícula nº 1241, no cargo de MÉDICO, do quadro desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 2 (dois) anos, a partir de 01/10/2018, devendo retornar ao trabalho em 01/10/2020.

A refetida licença encontra amparo legal no artigo 120, da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique - se.Cumpra - se.

FÁBIO SARINHO PAIVA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 658, de 05 de setembrbo de 2018.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS** no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio por assiduidade ao servidor **FRANKLIN SILVA MENDES**, matrícula nº. 3716, ocupante do cargo de Fiscal de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01/11/2018 a 29/01/2019, referente ao quinquênio 01/09/2012 a 01/09/2017, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique - se.Cumpra - se.

FÁBIO SARINHO PAIVA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 656, de 05 de setembrbo de 2018.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS** no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio por assiduidade a servidora **ELIZAMA BORGES DA COSTA**, matrícula nº. 1566, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01/10/2018 a 29/12/2018, referente ao quinquênio 01/09/2007 a 01/09/2012, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique - se.Cumpra - se.

FÁBIO SARINHO PAIVA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 657, de 05 de setembrbo de 2018.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS** no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio por assiduidade ao servidor **CLEBER MEDEIROS LOPES**, matrícula nº. 4089, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01/10/2018 a 29/12/2018, referente ao quinquênio 31/03/2009 a 31/03/2014, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique - se.Cumpra - se.

FÁBIO SARINHO PAIVA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 619, de 31 de agosto de 2018.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder Licença sem remuneração a servidora **SUERDA KELLY PEREIRA DE LIMA**, matrícula Nº 10165, no cargo de Professora do quadro desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por um período de 2 (dois) ano a partir de 01/10/2018, devendo retornar ao trabalho em 01/10/2020.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 120, da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

FÁBIO SARINHO PAIVA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 660, de 06 de setembrbo de 2018.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS** no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio por assiduidade a servidora **ROSANA MENEZES DE ARAUJO**, matrícula nº. 14513, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01/04/2019 a 29/06/2019, referente ao quinquênio 05/07/2004 a 05/07/2009, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique - se.Cumpra - se.

FÁBIO SARINHO PAIVA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 659, de 06 de setembrbo de 2018.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS** no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio por assiduidade a servidora **CELIA REGINA PATRICIO DA ROCHA**, matrícula nº. 14656, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 02/01/2019 a 01/04/2019, referente ao quinquênio 01/01/2012 a 01/01/2017, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique - se.Cumpra - se.

FÁBIO SARINHO PAIVA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

SEMEC
Secretaria de Educação e Cultura

AVISOS**JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada; **CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista; sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade; **CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público; **CONSIDERANDO**, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

VIMOS por meio deste justificar a necessidade da quebra da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de terceirização de mão de obra da qual torna-se imprescindível a continuidade do serviço para o bom funcionamento desta secretaria e da Municipalidade.

FORNECEDOR: CONSTRUTORA SOLARES LTDA - EPP

EMPENHO: 605001/2018 CONTRATO: 004/2018

NOTA: 4066

VALOR: R\$ 17.360,84

Adriana Limeira de Freitas

Secretária Adjunta Municipal de Educação e Cultura

JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada; **CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista; sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade; **CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público; **CONSIDERANDO**, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

VIMOS por meio deste justificar a necessidade da quebra da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de terceirização de mão de obra da qual torna-se imprescindível a continuidade do serviço para o bom funcionamento desta secretaria e da Municipalidade.

FORNECEDOR: CONSTRUTORA SOLARES LTDA - EPP

EMPENHO: 605001/2018 CONTRATO: 004/2018

NOTA: 4064

VALOR: R\$ 122.894,94

Adriana Limeira de Freitas

Secretária Adjunta Municipal de Educação e Cultura

JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada; **CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista; sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade; **CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público; **CONSIDERANDO**, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

VIMOS por meio deste justificar a necessidade da quebra da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de terceirização de mão de obra da qual torna-se imprescindível a continuidade do serviço para o bom funcionamento desta secretaria e da Municipalidade.

FORNECEDOR: CRAST CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME

EMPENHO: 102008/2018 CONTRATO: 033/2014

NOTA: 0927

VALOR: R\$ 88.392,72

Adriana Limeira de Freitas

Secretária Adjunta Municipal de Educação e Cultura

**JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO****BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;****LEI Nº 8.666/93;**

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada; **CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista; sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade; **CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público; **CONSIDERANDO**, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

VIMOS por meio deste justificar a necessidade da quebra da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de terceirização de mão de obra da qual torna-se imprescindível a continuidade do serviço para o bom funcionamento desta secretaria e da Municipalidade.

FORNECEDOR: **CONSTRUTORA SOLARES LTDA – EPP**EMPENHO: **801003/2018** CONTRATO: **118/2013**NOTA: **4069**VALOR: R\$ **23.111,99****Adriana Limeira de Freitas**

Secretária Adjunta Municipal de Educação e Cultura

SESAD
Secretaria de Saúde

PORTARIAS**PORTARIA Nº 114/2018, 12 de Setembro de 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os Arts. 67 e 73, II da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º - Constituir Comissão para recebimento dos equipamentos para processamento de dados, conforme Contratos abaixo relacionados, celebrados pela Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

- a. Contrato Nº: 088/2018 - Contratada: Supra Informática e Comércio LTDA, CNPJ Nº: 02.223.631/0001-03, conforme especificações contidas no Processo Licitatório/Pregão Eletrônico Nº: 052/2017 – ARP Nº: 043/2018;
- b. Contrato Nº: 089/2018 - Contratada: VLP Indústria Eletrônica LTDA, CNPJ Nº: 12.215.178/0001-39, conforme especificações contidas no Processo Licitatório/Pregão Eletrônico Nº: 052/2017 – ARP Nº: 045/2018.

Art.2º - A Comissão será composta pelos Servidores:

- a. Luiz Felipe de Araújo Sousa, portador do CPF Nº: 081.192.654-08 e Matrícula Nº: 21.857;
- b. Valdir Henrique da Silva, portador do CPF Nº: 358.086.914-00 e Matrícula Nº: 11.016;
- c. Airton Cavalcante Pereira, portador do CPF Nº: 110.663.104-83 e Matrícula Nº: 20.400.

Art. 3º - A Comissão possui competência para:

- a. Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
- b. Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
- c. Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;
- d. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- e. Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;
- f. Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- g. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
- h. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- a. Manter o Secretário Municipal de Saúde informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações;
- j. Responsabilizar-se pelo recebimento definitivo do objeto do contrato nos Termos do Art. 73, II, da Lei 8.666/93.

Art. 4º - O trabalho realizado pela Comissão de recebimento de bens e materiais não será remunerado.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor, a partir da sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de julho de 2018.

SEVERINO AZEVEDO DE OLIEVIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

***Republicada por Incorreção**

Parnamirim/RN, 13 de Setembro de 2018

Rhawenne Schiller Bezerra da Silva

Pregoeiro/SESAD

AVISOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
LICITAÇÃO Nº 019/2018

AVISO

O Município de Parnamirim, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é a Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a aquisição de equipamentos Médico-Hospitalar para atender as necessidades do CER (Centro de Especialização em Reabilitação) do município de Parnamirim/RN. A sessão de disputa será no dia 27 de setembro de 2018, às 10:00 horas, horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes-e.com.br com nº de identificação: 736001. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3645-3303.

EXTRATOS

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018/SESAD DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2018; Objeto: Registro de Preços referente a aquisição de material médico-hospitalar para atender as necessidades das Unidades Hospitalares do Município de Parnamirim/RN. Vigência: 24/05/2018 a 24/05/2019; A Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão Permanente de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º do Art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração de Valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata, conforme especificações abaixo:

EMPRESA: CRM COMERCIAL LTDA					
CNPJ: 04.679.119/0001-93			E-mail: Crmcomercial.financieiro@hotmail.com	Telefone: (84) 3211-7625	
Endereço: Rua Gal. Gustavo Cordeiro de Farias, 459, Petrópolis, Natal/RN. CEP: 59.012-570					
Item	Especificações dos produtos	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unit. (RS)
LOTE 1					
01	Abaixador de língua, descartável, em madeira lisa, isento de rebarbas, com superfícies devidamente acabada, pacote com 100 unidades	360	PCT	THEOTO	2,92
LOTE 3					
01	Agulha hipodérmica descartável, cânula em aço inoxidável, parede fina, siliconizada, estéril, 20mm x 0,55mm.	24.000	UND	SOLIDOR/ LAMEDID	0,06
02	Agulha hipodérmica descartável, cânula em aço inoxidável, parede fina, siliconizada, estéril, 25mm x 0,7mm.	120.000	UND	SOLIDOR/ LAMEDID	0,06
03	Agulha hipodérmica descartável, cânula em aço inoxidável, parede fina, siliconizada estéril, 25mmx0,8mm	108.000	UND	SOLIDOR/ LAMEDID	0,06
04	Agulha hipodérmica descartável ,cânula em aço inoxidável, parede fina , siliconizada, estéril 40mm x 12mm	240.000	UND	SOLIDOR/ LAMEDID	0,06
LOTE 4					
01	Agulha intradérmica descartável, para insulina, cânula em aço inoxidável, parede fina , siliconizada, estéril 13 mm x 0,45mm	72.000	UND	SOLIDOR/ LAMEDID	0,06
02	Agulha intradérmica descartável, para insulina, cânula em aço inoxidável, parede fina , siliconizada, estéril 30mm x 0,7mm	1.200	UND	SOLIDOR/ LAMEDID	0,06
03	Agulha indradérmica descartável, para insulina, cânula em aço inoxidável, parede fina, siliconizada, estéril, 30mmx 8mm	12.000	UND	SOLIDOR/ LAMEDID	0,06
LOTE 8					
01	Almotolia fotossensível em plástico marrom graduado com tampa 250 ml	480	UND	HITOPLAST	2,15
02	Almotolia transparente em plástico branco graduado com tampa 250mL.	720	UND	HITOPLAST	2,15
LOTE 13					

EMPRESA: CRM COMERCIAL LTDA					
01	Cânula Orofaringea borracha com protetor interno (Guedel) nº 0	24	UND	GOOD COME	2,10
02	Cânula Orofaringea borracha com protetor interno (Guedel) nº 1	24	UND	GOOD COME	2,10
03	Cânula Orofaringea borracha com protetor interno (Guedel) nº 2	24	UND	GOOD COME	2,10
04	Cânula Orofaringea borracha com protetor interno (Guedel) nº 3	24	UND	GOOD COME	2,10
05	Cânula Orofaringea borracha com protetor interno (Guedel) nº 4	24	UND	GOOD COME	2,10
06	Cânula Orofaringea borracha com protetor interno (Guedel) nº 5	24	UND	GOOD COME	2,10
07	Cânula Orofaringea borracha com protetor interno (Guedel) nº 6	24	UND	GOOD COME	2,10
LOTE 22					
01	Cobre corpo plastificado descartável tamanho adulto	900	UND	MED QUIMICA	15,80
02	Cobre corpo plastificado descartável tamanho infantil	120	UND	MED QUIMICA	10,80
03	Cobre corpo plastificado descartável tamanho feto	744	UND	MED QUIMICA	6,00
LOTE 33					
01	Dispositivo p/ infusão intravenosa, tipo p/transferência de soluções, características adicionais com dupla ponta perfurante, descartável, esterilidade estéril	1.200	UND	MEDSONA	1,81
LOTE 41					
01	Fita adesiva branca, uso hospitalar, 19mm x 50m.	2.760	RL	CIEX	2,41
02	Fita adesiva para teste de autoclave, 19mm x 30m.	3.000	RL	CIEX	2,50
LOTE 44					
01	Kit para nebulização adulto, com copo dosador, máscara e mangueira de silicone.	1.260	UND	DARU	5,51
02	Kit para nebulização infantil, com copo dosador, máscara e mangueira de silicone.	1.260	UND	DARU	5,51
03	Kit máscara de VENTURI infantil.	120	UND	GOOD COME	12,87
04	Kit máscara de VENTURI adulto.	120	UND	GOOD COME	12,87
LOTE 45					
01	Lâmina cirúrgica descartável para bisturi, em aço inoxidável, estéril, nº 11.	3.600	UND	SOLIDOR/ LAMEDID	0,20
02	Lâmina cirúrgica descartável para bisturi, em aço inoxidável, estéril, nº 12.	3.600	UND	SOLIDOR/ LAMEDID	0,20
03	Lâmina cirúrgica descartável para bisturi, em aço inoxidável, estéril, nº 15.	13.200	UND	SOLIDOR/ LAMEDID	0,20
04	Lâmina cirúrgica descartável para bisturi, em aço inoxidável, estéril, nº 21.	3.600	UND	SOLIDOR/ LAMEDID	0,20

EMPRESA: CRM COMERCIAL LTDA					
05	Lâmina cirúrgica descartável para bisturi, em aço inoxidável, estéril, nº 23.	13.200	UND	SOLIDOR/ LAMEDID	0,20
LOTE 55					
01	Sapatilha descartável.	96.000	UND	HN DESC	0,08
02	Touca cirurgica descartável, com elástico pct com 100 unds	1.584	PCT	HN DESC	5,89
LOTE 58					
01	Sonda de Nutrição Enteral pediátrica n.º 08 - 60 cm de comprimetno, diametro externo 2,8 mm diametro interno 2,1 mme conexão luer lock (Sonda Freka)	24	UND	SOLUMED	16,19
02	Sonda Nasoenteral com guia n.º 12	36	UND	SOLUMED	16,19
LOTE 61					
01	Sonda uretral tipo foley, em látex natural, siliconizada, balão de 30cc, 02 vias, estéril, nº 08.	120	UND	SOLIDOR/ LAMEDID	0,44
02	Sonda uretral tipo foley, em látex natural, siliconizada, balão de 30cc, 02 vias, estéril, nº 10.	120	UND	SOLIDOR/ LAMEDID	3,32
03	Sonda uretral tipo foley, em látex natural, siliconizada, balão de 30cc, 02 vias, estéril, nº 12.	960	UND	SOLIDOR/ LAMEDID	2,18
04	Sonda uretral tipo foley, em látex natural, siliconizada, balão de 30cc, 02 vias, estéril, nº 14.	8.640	UND	SOLIDOR/ LAMEDID	2,20
05	Sonda uretral tipo foley, em látex natural, siliconizada, balão de 30cc, 02 vias, estéril, nº 16.	3.720	UND	SOLIDOR/ LAMEDID	2,20
06	Sonda uretral tipo foley, em látex natural, siliconizada, balão de 30cc, 02 vias, estéril, nº 18.	1.320	UND	SOLIDOR/ LAMEDID	2,18
07	Sonda uretral tipo foley, em látex natural, siliconizada, balão de 30cc, 02 vias, estéril, nº 20.	60	UND	SOLIDOR/ LAMEDID	2,24
08	Sonda uretral tipo foley, em látex natural, siliconizada, balão de 30cc, 02 vias, estéril, nº 22.	1.260	UND	SOLIDOR/ LAMEDID	2,18

Parnamirim/RN, 11 de Setembro de 2018

Ayleide Sahvedro T. e S. de Lima

Pregoeira/SESAD

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 707/2018 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / CIRUFARMA COMERCIAL LTDA/CNPJ Nº 40.787.152/0001-09 – OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a aquisição de Injetáveis para atender as necessidades da Maternidade do Divino Amor, constantes na ARP nº 08/2018, conforme especificações contidas no Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 08/2018-SRP – VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$: 4.688,98 (Quatro mil seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos) – PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO - RECURSOS: 02.051 – Fundo Municipal de Saúde; Ação: 10.302.014.2033 – Fortalecimento da rede cegonha; 33.90.30 – Material de Consumo; Fonte: 0106500000 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 08/2018-SRP de acordo com o Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 5.864, de 16 de outubro de 2017, Decreto Municipal nº 5.868, de 23 de outubro de 2017, Lei nº 10.520/02, Art. 2º, § 1º da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 24 de agosto de 2018.

SEVERINO AZEVEDO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde

*Replicado por incorreção

XTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 773/2018 – CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM/CIRUFARMA COMERCIAL LTDA/CNPJ 40.787.152/0001-09 – OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a aquisição de medicamentos psicotrópicos para atender as necessidades da UPA - VALOR: R\$ 2.547,10 (Dois mil quinhentos e quarenta e sete reais e dez centavos) – PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO – RECURSOS: 02.051 – Fundo Municipal de Saúde, Ação: 10.302.014.2030 – Fortalecimento da assistência hospitalar e ambulatorial de média e alta complexidade; 33.90.30 – Material de Consumo; Fonte: 0106500000 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2017, ARP Nº 06/2018 de acordo com o Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 5.864, de 16 de outubro de 2017, Decreto Municipal nº 5.868, de 23 de outubro de 2017, Lei nº 10.520/02, Art. 2º, § 1º da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

Parnamirim/RN, 06 de setembro de 2018.

SEVERINO AZEVEDO DE OLIVEIRA JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 774/2018 – CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM/DROGAFONTE LTDA/CNPJ Nº08.778.201/0001-26- OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a aquisição de medicamentos psicotrópicos para atender as necessidades da UPA - VALOR: R\$ 4.602,50 (Quatro mil seiscentos e dois reais e cinquenta centavos) – PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO – RECURSOS: 02.051 – Fundo Municipal de Saúde, Ação: 10.302.014.2034 – Fortalecimento modernização e manutenção da rede de atenção de média e alta complexidade; 33.90.30 – Material de Consumo; Fonte: 0106500000 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2017, ARP Nº 07/2018 de acordo com o Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 5.864, de 16 de outubro de 2017, Decreto Municipal nº 5.868, de 23 de outubro de 2017, Lei nº 10.520/02, Art. 2º, § 1º da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 06 de setembro de 2018.

SEVERINO AZEVEDO DE OLIVEIRA JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 778/2018 – CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM/PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS/CNPJ Nº01. 722.296/0001-17 - OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a aquisição de medicamentos psicotrópicos para atender as necessidades da UPA - VALOR: R\$ 182,40 (Cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos) – PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO – RECURSOS: 02.051 – Fundo Municipal de Saúde, Ação: 10.302.014.2031 – Fortalecimento da rede de urgência e emergência; 33.90.30 – Material de Consumo; Fonte: 0106500000 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2017, ARP Nº 09/2018 de acordo com o Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 5.864, de 16 de outubro de 2017, Decreto Municipal nº 5.868, de 23 de outubro de 2017, Lei nº 10.520/02, Art. 2º, § 1º da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 06 de setembro de 2018.

SEVERINO AZEVEDO DE OLIVEIRA JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 781/2018 – CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM/CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA/CNPJ Nº02. 800.122/0001-98- OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades da Unidade Mista Marcio Marinho - VALOR: R\$ 2.290,50 (Dois mil duzentos e noventa reais e cinquenta centavos)

– PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO – RECURSOS: 02.051 – Fundo Municipal de Saúde, Ação: 10.302.014.2030 - Fortalecimento da assistência hospitalar e ambulatorial; 33.90.30 – Material de Consumo; Fonte: 0106500000 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2018, ARP Nº 17/2018 de acordo com o Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 5.864, de 16 de outubro de 2017, Decreto Municipal nº 5.868, de 23 de outubro de 2017, Lei nº 10.520/02, Art. 2º, § 1º da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 06 de setembro de 2018.

SEVERINO AZEVEDO DE OLIVEIRA JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 833/2018 – CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM/DROGAFONTE LTDA/CNPJ Nº08. 778.201/0001-26- OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a aquisição de medicamentos psicotrópicos para atender as necessidades dos pacientes Pro SUS- VALOR: R\$ 78.680,00 (Setenta e oito reais e seiscentos e oitenta reais) – PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO – RECURSOS: 02.051 – Fundo Municipal de Saúde, Ação: 10.122.002.2835 – FMS – Manutenção e Funcionamento; 33.90.30 – Material de Consumo; Fonte: 0106400000 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2017, ARP Nº 14/2017 de acordo com o Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 5.864, de 16 de outubro de 2017, Decreto Municipal nº 5.868, de 23 de outubro de 2017, Lei nº 10.520/02, Art. 2º, § 1º da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 12 de setembro de 2018.

SEVERINO AZEVEDO DE OLIVEIRA JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018/SESAD DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2018; Objeto: Registro de Preços referente a aquisição de material médico-hospitalar para atender as necessidades das Unidades Hospitalares do Município de Parnamirim/RN. Vigência: 24/05/2018 a 24/05/2019; A Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão Permanente de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º do Art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração de Valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata, conforme especificações abaixo:

EMPRESA: D F CORREIA DA SILVA ME					
CNPJ: 17.064.456/0001-18		E-mail: mariaveras.dfetico@outlook.com		Telefone: (84)3025-0511	
Endereço: Rua Engenheiro Betholdo Gurgel, 122, sala 106, Lagoa Nova, Natal/RN. CEP: 59.075-080					
Item	Especificações dos produtos	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unit. (R\$)
LOTE 47					
01	Manta aluminizada 1,40 x 2,10 metros	240	UND	FLEXOR	4,16

Parnamirim/RN, 11 de Setembro de 2018

Ayleide Sahvedro T. e S. de Lima

Pregoeira/SESAD

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA
Câmara Municipal de Parnamirim

PORTARIAS

Portaria nº 285/2018 - DRH

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e dentro das prerrogativas existentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **Sâmia Braz Meneses**, para o cargo de Assistente de Gabinete de Vereador – Símbolo – AGV, existente nesta Casa, com lotação no gabinete do Vereador Anthony Thiago Cartaxo Ferreira.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de setembro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 04 de setembro de 2018.

Irani Guedes de Medeiros

Presidente

Portaria nº 286/2018 - DRH

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e dentro das prerrogativas existentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **Sergio Luis Anselmo**, para o cargo de Consultor Legislativo de Vereador – Símbolo – CLG, existente nesta Casa, com lotação no gabinete do Vereador Carlos Alberto Silva Targino.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de setembro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 04 de setembro de 2018.

Irani Guedes de Medeiros

Presidente

Portaria nº 287/2018 - DRH

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e dentro das prerrogativas existentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **David Francelino de Moura**, para o cargo de Assistente de Gabinete de Vereador – Símbolo – AGV, existente nesta Casa, com lotação no gabinete do Vereador Leonardo Lima da Costa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de setembro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 04 de setembro de 2018.

Irani Guedes de Medeiros

Presidente

Portaria nº 288/2018 - DRH

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e dentro das prerrogativas existentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **Gladja Akythiane de Araújo Ferreira**, para o cargo de Gerente de Avaliação de RH – Símbolo – GARH, existente nesta Casa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de setembro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 04 de setembro de 2018.

Irani Guedes de Medeiros

Presidente

Portaria nº 289/2018 - DRH

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e dentro das prerrogativas existentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **Jevannys Gladis de Castro Varela**, para o cargo de Assessor de Nível Médio de Gabinete do Vereador – Símbolo – ANV, existente nesta Casa, com lotação no Gabinete do vereador Anthony Thiago Cartaxo Ferreira.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de setembro de 2018,

revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 04 de setembro de 2018.

Irani Guedes de Medeiros

Presidente

Portaria nº 291/2018 - DRH

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a exoneração do servidor Rodrigo Carlo Gurgel Martiniano, matrícula 035, (portaria 021/2016) do cargo de membro da Comissão de Avaliação e Desenvolvimento Funcional – CADF.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o primeiro suplente, o servidor Eliseu Porto Varela, matrícula 038, para integrar a citada comissão, na condição de membro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde o dia 15 de agosto de 2018.

Art. 5º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 12 de setembro de 2018.

Irani Guedes de Medeiros

Presidente

Portaria nº 292/2018 - DRH

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e dentro das prerrogativas existentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **Íris Valéria Rocha de Oliveira**, para o cargo de Secretária de Gabinete do Vereador – Símbolo – SGV, existente nesta Casa, com lotação no Gabinete da vereadora Rhalessa Clelylane Freire dos Santos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de setembro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 04 de setembro de 2018.

Irani Guedes de Medeiros

Presidente

Portaria nº 293/2018 – DRH

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e dentro das prerrogativas existentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **Alexandre Lopes Neto**, do cargo de Assistente de Gabinete de Vereador – Símbolo – AGV, existente nesta Casa, com lotação no gabinete do Vereador Rhalessa Clelylane Freire dos Santos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 31 de agosto de 2018, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 04 de setembro de 2018.

Irani Guedes de Medeiros

Presidente

Portaria nº 294/2018 - DRH

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e dentro das prerrogativas existentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **Maria Carolinne Lopes**, para o cargo de Assistente de Gabinete do Vereador – Símbolo – AGV, existente nesta Casa, com lotação no Gabinete da vereadora Rhalessa Clelylane Freire dos Santos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de setembro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 04 de setembro de 2018.

Irani Guedes de Medeiros

Presidente

Portaria nº 295/2018 – DRH

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e dentro das prerrogativas existentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **João Maria Noga Dantas**, do cargo de Assessor de Relações Públicas – Símbolo – ARP, existente nesta Casa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 31 de agosto de 2018, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 04 de setembro de 2018.

Irani Guedes de Medeiros

Presidente

Portaria nº 296/2018 - DRH

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e dentro das prerrogativas existentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **Simone Valeriano de Oliveira**, para o cargo de Assessor de Relações Públicas – Símbolo – ARP, existente nesta Casa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de setembro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 04 de setembro de 2018.

Irani Guedes de Medeiros

Presidente

Portaria nº 302/2018 - DRH

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e dentro das prerrogativas existentes.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio ao servidor, **Francisca Farias dos Santos Gomes**, matrícula nº 010, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais desta Casa Legislativa, a partir de 01/09/2018 à 29/11/2018, referente ao quinquênio de 11/08/2012 à 11/08/2017, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Gabinete da Presidência, 31 de agosto de 2018.

Irani Guedes de Medeiros

Presidente

EXTRATOS

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N.º 180/2018 - CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA - ME - CNPJ n.º 07.805.649/0001-29, OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços Gráficos para atender a Câmara Municipal de Parnamirim/RN – Valor Global: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) - RECURSOS: 01.031.001.2801 – Manutenção e Funcionamento da Unidade, no Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 101 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02.

Parnamirim/RN, 17 de agosto de 2018

IRANI GUEDES DE MEDEIROS

Presidente

EXPEDIENTE

Prefeito Municipal	Rosano Taveira da Cunha
Vice-Prefeita	Elienai Dantas Cartaxo
Secretário Chefe do Gabinete Civil	Wolney Freitas de Azevedo França

Avenida Castor Vieira Régis, 50 - Cohabinal
59.140-670 - Parnamirim/RN - (84) 3645-1686
dom.parnamirim@parnamirim.rn.gov.br